



<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018</b>	
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	
PROCESSO Nº 1456/2018	
<b>Tipo: Menor preço por item</b>	
<b>Prazo final para entrega dos envelopes:</b>	15/05/2018 às 14:00 horas
<b>Início da sessão:</b>	Após o final da entrega dos envelopes e credenciamento
<b>Local:</b> Rua Barão do Rio Branco, 765 – Centro, Jaboticabal-SP Departamento de Administração	

## SUMÁRIO

I - DO OBJETO .....	2
II - DA PARTICIPAÇÃO .....	3
III – DO CREDENCIAMENTO .....	3
IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	4
V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO .....	5
VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO .....	8
VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO .....	9
IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	11
X – DA CONTRATAÇÃO .....	11
XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	12
XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12
ANEXO I .....	15
ANEXO II .....	16
ANEXO III .....	18
ANEXO IV .....	19
ANEXO V .....	20
ANEXO VI .....	21
ANEXO VII .....	23
ANEXO VIII .....	24
ANEXO IX .....	25
ANEXO X .....	31



**EDITAL**  
**Processo nº 1456/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.225.212/0001-66, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **15 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, no município de Jaboticabal-SP., certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços**, para aquisição materiais de escritório e informática, **DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS**, salvo as de consumo, destinado a suprir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, regido pela Resolução nº 337/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Complementar nºs 123/2006, 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o disposto neste Edital.

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto à aquisição de materiais de expediente, destinados a suprir as atividades administrativas/operacionais da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos, constantes do Anexo IX (Termo de Referência) parte integrante deste Edital.

1.2. As empresas licitantes poderão utilizar como base, para elaboração de suas propostas, o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

1.3. Obrigam-se as empresas proponentes vencedoras, quando da entrega dos materiais ora licitados, a fornecer produtos que contenham em suas embalagens especificações impressas iguais as fixadas do Anexo IX (Termo de Referência) ou quando não houver comprovar tais especificações através de documentos hábeis, sob pena de sua não aceitação.

1.4. A proponente vencedora será responsável pelo fornecimento e entrega dos itens adjudicados, no mesmo endereço retro especificado, devidamente lacrados em suas embalagens originais, as quais deverão constar nome do fabricante, referências de qualidade e as datas de fabricação e de vencimento dos produtos conforme legislação vigente.

1.5. Todos os itens que constam do objeto licitado deverão estar dentro do prazo de validade para o consumo em até 12 meses, contados da data de emissão da nota fiscal.



1.6. A entrega será parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pela empresa proponente vencedora, da requisição expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O objeto deste pregão é destinado **exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas**, salvos as de consumo, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

2.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo compatível com o objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.3. Os representantes legais poderão representar somente uma empresa proponente.

2.4. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- a) que estiverem suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

## III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para comprovação de seu credenciamento, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na Lei Federal supracitada.

3.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**



4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Jaboticabal.

## **V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição detalhada dos produtos a serem fornecidos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário, preço total do item e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) os preços unitários dos bens constantes do Anexo IX deste Edital, podendo ser cotados com até três casas decimais;
- f) os preços totais deverão ser cotados apenas com duas casas decimais;
- g) o proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo VI deste Edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preços somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.



5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da requisição expedida pelo órgão competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.

5.7. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos bens ou serviços, acompanhado do documento fiscal hábil.

5.8. Caso haja erros aritméticos, serão estes corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Câmara Municipal sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Jaboticabal.

5.14. Para maior agilidade e eficiência dos trabalhos durante a sessão de julgamento do certame, as empresas proponentes deverão apresentar além da Proposta de Preços na forma impressa, Proposta de Preços na forma digital através de software fornecido pela Câmara Municipal, disponibilizado pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaboticabal através de solicitação por telefone, email ou pessoalmente, a ser gravado em "Pendrive" e entregue juntamente com os demais documentos que comporão o Envelope nº 01 (Proposta de Preço).

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do(s) licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.2. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de no mínimo 50% dos itens licitados.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



d) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

#### 6.6. Outras Comprovações:

a) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

### **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Jaboticabal, para participar de licitações junto a este Legislativo Municipal, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2.1 e 6.4, que não tenham sido apresentados quando do seu cadastramento.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.4, alínea “c” e “d”, e no subitem 6.5, alíneas “a”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.





7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da



proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.11. Após a aceitação da proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.12.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.



8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições contratuais constam da MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Anexo II deste Edital.

10.2. O(s) proponente(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Presidência da Câmara Municipal.

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Câmara Municipal de Jaboticabal pelo prazo de 12 (doze) meses.



10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

10.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

## **XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. As despesas referentes à aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30.16, Ficha 05, Funcional Programática 01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.16, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2018.

11.2. O valor total estimado do referido certame é **de R\$ 59.799,29 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Jaboticabal.

12.5. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, bem como o resultado, serão divulgados no site oficial ([www.camarajaboticabal.sp.gov.br](http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br)) e no jornal oficial (Jornal A Gazeta), deste Poder Legislativo.

12.6. Das sessões públicas de processamento deste Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



12.6.1. O Pregoeiro poderá a seu exclusivo critério ou por solicitação da Equipe de Apoio, suspender a sessão pública para melhor condução dos trabalhos, fixando em ata a nova data para continuidade dos trabalhos.

12.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.8. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração desta Câmara Municipal, durante 10 (dez) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findos os quais serão destruídos.

12.10. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital.

12.11. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os possíveis casos omissos deste pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

12.14. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e o(os) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

12.15. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

12.16. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Administração, no horário de expediente.

12.17. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

12.18. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Planilha do Valor Médio Estimado;



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Habilitação Prévia;
- Anexo V – Modelo de Termo de Comprometimento;
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (art. 7º, XXXIII da Constituição Federal);
- Anexo IX – Termo de Referência;
- Anexo X – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento legal.

12.19. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

12.20. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instruções deste procedimento licitatório.

12.21. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

12.22. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.23. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 27 de abril de 2018.

Luiz Carlos dos Santos  
Pregoeiro





**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**PLANILHA DO VALOR MÉDIO ESTIMADO DOS PRODUTOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio Estimado R\$
01				
02				
03				
04				



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 01/2018**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para expediente, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e **Processo Administrativo nº 1456/2018**, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e o Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento do objeto licitado, o Fornecedor \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total

2. Havendo interesse, da Câmara Municipal de Jaboticabal, será enviada ao fornecedor a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para a entrega dos itens constantes da referida autorização, nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital.

3. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os produtos serão entregues com antecedência mínima de 01 (um) ano do prazo de vencimento dos mesmos.

5. **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6. **Condições de pagamento:** 10 (dez) dias a contar da data de entrega do(s) produto(s) e do documento fiscal correspondente.

7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018



e exercício vindouro, sob a Natureza da Despesa XXXXX, Funcional Programática XXXXXX e Ficha XX.

8. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

9. Este registro de preços não obriga a Câmara Municipal de Jaboticabal a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

10. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018** e legislação aplicável.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

12. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**.

13. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Jaboticabal.

14. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor.

**Pregoeiro:**

**Membros da Equipe de Apoio:**

**Representante Legal do Fornecedor:**



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(nome do licitante e representante legal)



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(nome do licitante e representante legal)



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMETIMENTO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Declara ainda, que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2018.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Obs.:** Para comprovação, é necessária a juntada do contrato social atualizado ou declaração/certidão da JUCESP





**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ nº	Data:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
					Valor Total R\$	

1. **Validade da proposta:** 12 (doze) meses;
2. **Vigência da ata de registro de preços:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
3. **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias úteis corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
4. **Local de entrega:** Câmara Municipal de Jaboticabal, Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, Jaboticabal/SP.
5. Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Termo de Referência**, anexo e parte integrante do edital deste Pregão Presencial.
6. Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
7. Declaramos que a empresa proponente não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**

*Palácio Ângelo Berchieri*

redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

**Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

<b>Nome do REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>RG:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:</b>



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Município de:** Jaboticabal/SP.

**Órgão ou Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

**Contratada:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa e interpor recursos.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

---

Contratante

---

Contratada



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL)**

XXXXXXX(empresa)XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Observação:** emissão em papel que identifique a licitante.



**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

A presente licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para escritório e suprimentos de informática, visa atender a demanda administrativa/operacional da Câmara Municipal de Jaboticabal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Item	Qtde.	Descrição	valor médio pesquisado no mercado
1	150	Pilha alcalina tamanho AA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 2450 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.	R\$ 3,17
2	50	Pilha alcalina tamanho AAA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 900 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.	R\$ 3,47
3	30	Apontador para lápis nº 02. Com reservatório. De plástico rígido.	R\$ 3,21
4	50	Bloco de Papel Recado Auto-Adesivo. Tamanho 38mmx50mm. Mínimo de 100 fls por bloco. Pacote com 4 blocos.	R\$ 6,65
5	50	Borracha de Papelaria n. 12. Feita de Latex Natural. Com Protetor. Para Lápis e Grafite;	R\$ 2,91
6	10	Elástico de Látex, nr 18; Pacote com, no mínimo, 100g.	R\$ 4,70
7	50	Estilete grande; Cabo Em Plastico; Lamina de Aco Alto Carbono, Sistema Retrartil, Com mínimo de 3 Posicoes; Medindo Minimo (160 x 32)mm (cxl), 18mm Espessura;	R\$ 2,13
8	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas, divididas em 3 colunas; Apresentacao No Formato Carta; caixa com 100 folhas.	R\$ 55,81
9	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (138,11x212,73)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; apresentação no formato Carta; Caixa com 100 folhas.	R\$ 33,90



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

10	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas, divididas em 2 colunas; Apresentacao No Formato Carta; caixa com 100 folhas.	R\$ 55,81
11	20	Extrator de Grampos; Em Aco Zincado; Tipo Espatula;	R\$ 1,54
12	20	Fita transparente (durex) medindo 12mmx30m	R\$ 1,45
13	10	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Palha;	R\$ 4,42
14	30	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao; Pesando 240g/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal;	R\$ 2,03
15	10	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plastico; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	R\$ 15,80
16	30	Pasta Corrugada Pequena; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Cristal;	R\$ 3,19
17	30	Pasta Corrugada Média; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 35mm;	R\$ 3,69
18	50	Pasta Corrugada Grande; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm;	R\$ 6,09
19	50	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente;	R\$ 2,33
20	5	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; Sem Oleo, frasco Com 40ml;	R\$ 5,56
21	300	Caixa de Arquivo Morto; (350x245x130)mm; com Impressão, de papelão	R\$ 2,45
22	50	Caixa de Arquivo Morto; Medindo (380x290x175)mm; com impressão.	R\$ 4,11
23	10	Clipe; de Aco; Formato Trancado; Niquelado; Nr. 8/0; Caixa com 50.	R\$ 8,23
24	10	Molha dedo, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha, econômico, não contém glicerina, produto atóxico.	R\$ 2,57
25	30	FITA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M, rolo maior para utilização em suporte.	R\$ 2,05
26	80	Pasta c/ aba e elastico (em polipropileno), tamanho ofício, com ilhoses de metal	R\$ 2,18
27	300	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 100 unidades a caixa. Tamanho 2/0	R\$ 2,08
28	30	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 25 unidades a caixa. Tamanho 8/0	R\$ 2,31
29	200	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6; caixa com 1000 grampos.	R\$ 1,84





CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

30	100	Cola Bastão para Usos Diversos; à Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.	R\$ 4,87
31	30	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Economico; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Embalagem do produtoinmetro Na	R\$ 2,66
32	50	Corretivo; Roller Em Fita; para Correcao de Textos; Fita Medindo 5mm x 6m	R\$ 6,36
33	20	Fita adesiva de papelaria; medindo48mmx40m; transparente (grande).	R\$ 2,93
34	60	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado	R\$ 0,55
35	200	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio; Em papelão, Lombada de 50 Mm; Com 2 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado;	R\$ 10,39
36	10	Pasta fichario a/z; pequena, no tamanho duplicata ; lombo largo; contendo 2 argolas; ferragem redonda; em aco niquelado	R\$ 13,60
37	200	Pasta Suspensa em plástico corrugado flexível; Com Espessura 0,55mm; Variadas Cores; No Tamanho Oficio (24,5x36,0)cm;	R\$ 4,09
38	600	Pasta I; de polipropileno; tamanho a4; na cor cristal	R\$ 0,74
39	100	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	R\$ 1,92
40	300	Pasta transparente com grampo trilho	R\$ 1,47
41	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/8 ou 9/8; caixa com 5000 grampos.	R\$ 13,92
42	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/15 ou 9/16; caixa com 5000 grampos.	R\$ 27,28
43	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/24 ou 9/24; caixa com 1000 grampos.	R\$ 21,35
44	1	Protetor de plástico rígido para acondicionar cartão na medida 5,4 x 8,6cm (caixa com 100 unidades).	R\$ 73,30
45	5	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Óleo, frasco Com 40ml;	R\$ 5,56
46	2	Envelope (saco), cor amarela, medindo 28cm x 20cm, caixa com 100 unidades.	R\$ 22,59



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

47	5	Cinta elástica para prender processos. Elástico liso costurado em forma de circulo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados. Largura 4 cm cm. Pacote com 100 unidades. Diâmetro 25	R\$ 151,67
48	30	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Plastica; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preto; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	R\$ 31,16
49	15	Perfurador Profissional; Em Estrutura Metalica; Com Capacidade mínima de 30 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores de 5mm; dimensões: 115x115x115mm, distância entre vazadores 80mm, distância de margem 9mm.	R\$ 40,45
50	3	Grampeador profissional grande de mesa 23/8-13 com capacidade para até 240 folhas	R\$ 103,40
51	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4, Pacote com 100 unidades.	R\$ 25,84
52	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4; Pacote com 100 unidades.	R\$ 23,88
53	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto, 12mm para encadernação de até 70 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$ 21,69
54	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto, 33mm para encadernação de até 250 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 27 unidades).	R\$ 38,54
55	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto, 20mm para encadernação de até 120 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 80 unidades).	R\$ 38,87
56	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto, 7mm para encadernação de até 25 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$ 12,25
57	2	Plástico polaseal para plastificação, medindo 222x336mm; espessura de 175 micras (caixa com 100 unidades).	R\$ 84,42



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

58	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 29mm para encadernação de até 200 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$ 49,04
59	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 23mm para encadernação de até 140 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$ 39,33
60	50	Papel de Rascunho com Suporte; para Lembrete; Em Papel Off Set; Com 600 Folhas, Em Bloco de 5 Cores; Pesando 56 G/ M2 No Mínimo; Medindo (94x80)mm; Na Cor Branco, Azul, Verde, Rosa, Amarelo;	R\$ 15,31
61	20	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m <sup>2</sup> ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m <sup>2</sup> ;	R\$ 5,63
62	20	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m <sup>2</sup> ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m <sup>2</sup> ;	R\$ 7,46
63	50	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	R\$ 12,63
64	50	Agenda Executiva/comercial; Ano 2018, Costurada, 1 Dia Por Pagina, exceto aos sábados e domingos; Medindo (135 x 192)mm; Revestida de Couro Sintético; Folha Pesando 56 Gr/m <sup>2</sup> ; Preta; Contendo Fitolho Marcador de Pagina, Índice Telefonico, Calendario e Mensal; Planejamento	R\$ 23,24
65	10	Livro Protocolo; Medindo (160x220mm); Capa Pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; Revestida Com Papel Off-set Plástico, Pesando 80g/m <sup>2</sup> ; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m <sup>2</sup> ;	R\$ 10,66
66	400	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Azul; Com	R\$ 0,79
67	200	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Preta; Com	R\$ 0,79



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

68	200	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Vermelha;	R\$ 0,81
69	2000	Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Na Embalagem; pacote de 500 folhas cada. Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Revestida Em Bopp;	R\$ 18,13
70	200	Envelope de Papelaria; Papel Offset; 75 G/m2; Formato Saco Quadrado; Sem Impressao, para Cd/dvd; Medindo (126 x 126)mm; Apresentado Com Janela em acetato 82x95; Na Cor Branca.	R\$ 0,17
71	50	Pen drive, Capacidade 16gb	R\$ 38,48
72	50	Pen drive, Capacidade 8GB	R\$ 31,51
73	200	Midia CD-R; para Gravacao de Audio e Dados; Optica Gravavel; Capacidade de 700mb e 80 Minutos; Velocidade de 24x; Na Cor Prata; com Codigo de Barras do Fabricante	R\$ 1,22
74	500	Mídia DVD-R para Gravação de Áudio e Vídeo; Tipo Óptica Gravável; Capacidade 4.7 Gb, 120 Minutos; Velocidade 16x;	R\$ 1,15
75	150	Grampo Trilho Plástico Estendido (romeu e Julieta); Base Mínima de 120mm, Haste Mínima de 300mm, para 50 Folhas No Mínimo; Em Polietileno Transparente; Preço unitário, mas a entrega será feita em pacote com 50 unidades.	R\$ 10,45



**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXX, XXX, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao certame, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Observação:** emissão em papel que identifique à licitante.